

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PPGARq – MAE/ USP)**

PROCESSO SELETIVO 2020 – EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - [ALUNOS/AS REGULARES PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS]

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) estabelece as normas de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARq – MAE/ USP) e torna público que as inscrições no processo seletivo para preenchimento de **vagas de Ampla Concorrência (AC)** e de vagas disponibilizadas em **Política de Ação Afirmativa (PAA)** estarão abertas de 13 a 16 de outubro de 2020.

A Política de Ação Afirmativa (PAA) implementada neste edital destina-se a candidaturas autodeclaradas pretas/pardas com nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição.

Haverá processo seletivo destinado especificamente a candidaturas indígenas, o qual será regido por Edital específico, com calendário próprio, a ser oportunamente publicado.

1. DA CANDIDATURA

1.1. É condição para ingresso no PPGARq – MAE/ USP ter concluído um curso de graduação plena.

1.2. Poderão candidatar-se à seleção para **Mestrado** pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até 01 de fevereiro de 2021 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o aluno não será matriculado.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado**, pessoas portadoras do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de fevereiro de 2021 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o aluno não será matriculado.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado Direto**, pessoas portadoras do diploma de graduação plena em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, que não possuam título de Mestre. Candidaturas com provável titulação até 01 de fevereiro de 2021 poderão participar do processo seletivo,

mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o aluno não será matriculado.

1.5. Candidaturas para o processo seletivo sob as regras de **Política de Ação Afirmativa (PAA)** do PPGArq – MAE/ USP deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS/ PARDAS no ato da inscrição e receberão doravante a designação de Optantes. A autodeclaração está disponível no ANEXO 1 deste Edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>.

1.6. Candidaturas não autodeclaradas como Optantes no ato da inscrição participarão segundo as regras de **Ampla Concorrência (AC)** e receberão doravante a designação de Não-optantes. Deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>.

1.7. **Pessoas com deficiência**, tanto Optantes como Não-optantes, podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em língua(s) estrangeira(s);

I . Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, Optantes ou Não-optantes, segundo o caso específico no qual se incluem, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas. Suas provas serão adaptadas respeitando as particularidades da pessoa e os recursos do MAE/ USP.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **20 vagas para ingresso no Mestrado e 20 vagas para ingresso no Doutorado/ Doutorado Direto**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas. Destas, serão reservadas **4 vagas de Mestrado e 4 vagas de Doutorado para candidaturas Optantes**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas, sendo as **demais vagas destinadas à AC**.

2.2. Vagas de AC serão alocadas prioritariamente para candidaturas Optantes aprovadas no Processo Seletivo com nota final igual ou superior a 7,0 em todas as fases.

2.3. Caso as vagas reservadas para candidaturas Optantes não sejam totalmente preenchidas em um dos níveis (Mestrado ou Doutorado/ Doutorado Direto), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para o outro nível. Caso ainda assim a totalidade de vagas reservadas para candidaturas Optantes não seja preenchida, a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) disponibilizada(s) para candidaturas Não-optantes aprovadas.

2.4. Ao final do processo seletivo, caso haja vagas de AC não preenchidas em um dos níveis, elas poderão ser transpostas para o outro nível e destinadas à eventuais candidaturas aprovadas, mas classificadas a partir da décima quinta posição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre 13 e 16/10/2020. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email seletivo.ppgarq.mae@usp.br, entre as 00:00h do dia 13/10/2020 e as 23:59h do dia 16/10/2020.

3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretende-se na orientação a partir da lista de docentes com credenciamento no PPGArq – MAE/ USP e que possuam vagas disponíveis, conforme ANEXO 4 deste Edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo a pessoa indicada para orientação não aceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação.

3.3. Para inscrição deve ser enviado **um arquivo pdf com toda a documentação obrigatória listada no ITEM 3.4** seguindo a mesma ordem que aparece neste Edital e, se couber, a carta mencionada no ITEM 4.4. O arquivo único deverá ser nomeado com o nome completo da pessoa: nome_último sobrenome. Além do arquivo único, deverá ser enviado um **segundo arquivo pdf somente com cópia do Currículo Lattes/ Curriculum Vitae e Projeto de pesquisa**. Este segundo arquivo deverá ser nomeado: nome_último sobrenome_CV-projeto. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou em formato .doc/ docx.**

3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição:

- I. Requerimento de Inscrição para o processo seletivo (obtido no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>) devidamente preenchido, datado e assinado. A indicação de qual docente se pretende para orientação deverá ser feita apenas neste formulário;
- II. Para candidaturas brasileiras: RG e CPF (Não será aceita CNH ou documento similar);
- III. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNM ou RNE;
- IV. Diploma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 01 de fevereiro de 2021. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
- V. Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo Histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- VI. Documento de AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS/PARDAS (ANEXO 1 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), OU documento de DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES (ANEXO 2 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), conforme o caso, preenchido, datado e assinado;

- VII. Documento de AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), caso se aplique, preenchido, datado e assinado;
- VIII. Documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq – MAE/ USP (ANEXO 5 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), preenchido, datado e assinado;
- IX. Currículo Lattes atualizado, para candidaturas brasileiras, ou Currículo Vitae, para candidaturas estrangeiras (neste caso o CV pode ser em inglês ou espanhol).
- X. Projeto de Pesquisa (ver formato em ITEM 5.7.c. deste Edital). Para candidaturas estrangeiras, o Projeto de Pesquisa poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. ATENÇÃO: No projeto não poderá constar o nome do/a docente pretendido para orientação;
- XI. Para candidaturas cujos projetos incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/ USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 6 e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;
- XII. Para candidaturas cujos projetos incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE/ USP: formulário de cadastramento de pesquisa em acervos do MAE/ USP disponível no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>), preenchido, datado e assinado.
- XIII. **Candidaturas para Doutorado** deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os seguintes documentos:
- i. Diploma de Mestrado ou ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de fevereiro de 2021. No caso de Mestrado realizado no exterior cujos documentos comprobatórios estejam em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
 - ii. Histórico escolar do Mestrado. No caso de Mestrado realizado no exterior cujo Histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Histórico escolar;
 - iii. **Para candidaturas com título de Mestre obtido no exterior:** cópia da dissertação e uma carta de solicitação de equivalência de título (segundo modelo do ANEXO 7). Estas candidaturas concorrerão sob as regras de avaliação da seleção para o Doutorado e, caso sejam aprovadas, mas seu

título de Mestre não seja reconhecido como equivalente ao da USP, serão matriculados no Doutorado Direto, ficando sujeitas a suas regras.

4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. **Todas as candidaturas deverão comprovar a compreensão do inglês** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.2. As candidaturas para **Doutorado ou Doutorado Direto** deverão comprovar **também a compreensão do espanhol, OU francês OU italiano** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.3. Candidaturas para **Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq – MAE/ USP** terão a compreensão do inglês demonstrada no Mestrado automaticamente validada para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa língua.

4.4. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol ou francês como língua materna poderão ser dispensadas do certificado de proficiência na sua própria língua mediante solicitação à CPG, através de carta enviada junto com a documentação de inscrição (modelo de carta disponível no ANEXO 8 ou no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/>). A solicitação será avaliada pela CPG e, caso aprovada, a CPG emitirá uma declaração de dispensa de comprovação de proficiência na língua materna. A CPG poderá solicitar uma entrevista com a pessoa antes de decidir se dará a dispensa.

4.5. Candidaturas que não apresentarem até a primeira matrícula a devida comprovação de compreensão nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq – MAE/ USP, nos termos do ITEM 4.6 deste Edital, **NÃO** serão matriculadas e perderão a vaga, que poderá ser preenchida por candidatura aprovada, mas não classificada.

4.6. Para a comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq – MAE/ USP para matrícula no Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, serão aceitos:

- I. Certificados de proficiência aceitos pelo PPGArq – MAE/ USP (ver lista de certificados aceitos nos itens 11.1 e 11.2);
- II. Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a língua que se deseja comprovar;
- III. Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua na qual o exame de proficiência foi realizado;
- IV. Declaração de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será implementado por membros docentes titulares e suplentes da Comissão de Pós-graduação (CPG), sob supervisão da sua presidente. Membros da

CPG avaliarão os projetos de pesquisa e os currículos das candidaturas, e indicarão docentes para as comissões de correção de ensaios e de entrevista.

5.2. O processo seletivo inclui três fases subsequentes **obrigatórias para todas as candidaturas e todas eliminatórias** [Fases 1, 2 e 3].

5.3. A **FASE 1** é constituída pela avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo, não havendo nessa fase interação entre as candidaturas e a comissão de avaliação. A **FASE 2** é constituída pela avaliação de um ensaio escrito, não havendo nessa fase interação entre as candidaturas e a comissão de avaliação de ensaios. A **FASE 3** é constituída por uma entrevista através de ferramenta de reunião virtual.

5.4. Candidaturas Não-optantes serão reprovadas se em qualquer uma das fases obrigatórias do processo seletivo a nota final for inferior a 7,0 (sete). Candidaturas Optantes serão reprovadas se em qualquer uma das fases obrigatórias do processo seletivo a nota final for inferior a 5,0 (cinco), independentemente das demais notas obtidas.

5.5. A nota final de cada candidatura no processo seletivo será constituída pela média simples das notas finais obtidas nas FASES 1, 2 e 3 e será utilizada para fins de classificação.

5.6. As candidaturas aprovadas poderão ser matriculadas mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaborador/a do PPGArq – MAE/ USP para assumir a orientação, considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital. Ao término do processo seletivo, as vagas destinadas à AC serão preenchidas prioritariamente por candidaturas Optantes que tenham sido aprovados com nota final igual ou superior a 7,0 em todas as fases. As vagas de AC restantes serão preenchidas pelas candidaturas Não-Optantes. Desse modo, caso uma candidatura Optante tenha o mesmo desempenho exigido para aprovação de uma candidatura Não-Optante, ela não será computada para as vagas destinadas à PAA, as quais serão preenchidas apenas por candidaturas Optantes aprovadas com média final no processo seletivo entre 5,0 e 6,9.

5.7. **FASE 1** – Avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo - ELIMINATÓRIA

5.7.a. A avaliação conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo será realizada entre os dias 26 e 30 de outubro de 2020.

5.7.b. Cada conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo será corrigido por no mínimo dois membros da CPG. Nos casos em que haja reprovação por um dos corretores ou ainda discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas, o conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo em questão será corrigido por um terceiro membro da CPG. As notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores a 10 (dez), até a primeira casa decimal.

5.7.c. O **Projeto de Pesquisa** deve compreender os seguintes tópicos: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução (com indicação do problema de pesquisa); 4) Justificativa (com a síntese da bibliografia fundamental sendo o referencial teórico obrigatório); 5) Objetivos; 6) Materiais e Métodos (indicação do material a ser estudado e dos métodos que se pretende utilizar; 7) Plano de

trabalho com cronograma; 8) Referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 20 páginas, incluindo a bibliografia, com espaçamento de 1,5.

5.7.d. **Candidaturas ao Mestrado** terão seus Currículos e Projetos de Pesquisa avaliados da seguinte forma:

- i. Análise do Currículo (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (1,0 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia (formação prévia e participação em eventos) (1,5 pontos). Na avaliação serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; realização de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia e áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins com apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).
- ii. Análise do Projeto de Pesquisa (7,5 pontos): Os itens avaliados serão: definição do tema de pesquisa (1,5 pontos); justificativa (1,5 pontos); objetivos (1,5 pontos); métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos); e exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Na avaliação serão considerados: uso adequado da linguagem acadêmico-científica; clareza na definição do tema e na argumentação da justificativa de pesquisa; pertinência no uso do referencial teórico-metodológico proposto; formulação clara dos objetivos; indicação clara do material de análise pretendido; indicação clara dos métodos de análise pretendidos; adequação dos métodos à consecução dos objetivos; dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do Mestrado; e adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo máximo de realização do Mestrado.

5.7.e. **Candidaturas ao Doutorado** terão seus Currículos e Projetos de Pesquisa avaliados da seguinte forma:

- i. Análise do Currículo (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar do Mestrado (1 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de doutorado em Arqueologia [formação prévia, publicações e participação em eventos científicos] (1,5 pontos). Na avaliação serão consideradas: notas obtidas nas disciplinas de Mestrado; existência de reprovações; apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; publicações em periódicos e livros qualificados; coerência entre a formação prévia e a pesquisa proposta para um Doutorado em Arqueologia.

- ii. Análise do Projeto de Pesquisa (7,5 pontos): Os itens avaliados serão: definição do problema de pesquisa (1,5 pontos); justificativa (1,5 pontos); objetivos (1,5 pontos); métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos); e exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Na avaliação serão considerados: uso adequado da linguagem acadêmico-científica; clareza no enunciado do problema de pesquisa, hipótese (quando couber) e argumentação da justificativa de pesquisa; originalidade da proposta de pesquisa; domínio e pertinência do referencial teórico-metodológico proposto; formulação clara dos objetivos; indicação clara do material de análise pretendido; indicação clara dos métodos de análise pretendidos; adequação dos métodos à consecução dos objetivos; dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do Doutorado; adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo máximo de realização do Doutorado.

5.7.f. **Candidaturas ao Doutorado Direto** terão seus Currículos e Projetos de Pesquisa avaliados da seguinte forma:

- i. Análise do Currículo (3,0 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (1 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Doutorado em Arqueologia [formação prévia, publicações e participação em eventos] (2,0 pontos). Na avaliação serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; publicações em periódicos e livros qualificados; existência de coerência entre a formação prévia e a pesquisa proposta para um Doutorado em Arqueologia.
- ii. Análise do projeto de pesquisa (7,0 pontos): Os itens avaliados serão: definição do problema de pesquisa (1,5 pontos); justificativa (1,5 pontos); objetivos (1,5 pontos); métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos); e exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Na avaliação serão considerados: uso adequado da linguagem acadêmico-científica; clareza no enunciado do problema de pesquisa, hipótese (quando couber) e na argumentação da justificativa de pesquisa; originalidade da proposta de pesquisa; domínio e pertinência do referencial teórico-metodológico proposto; formulação clara dos objetivos; indicação clara do material de análise pretendido; indicação clara dos métodos de análise pretendidos; adequação dos métodos à consecução dos objetivos; dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do Doutorado; adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo máximo de realização do Doutorado.

5.8. FASE 2 – Ensaio escrito - ELIMINATÓRIA

5.8.a. A divulgação dos 5 (cinco) temas para realização do ensaio escrito será realizada juntamente com a divulgação pós-recursal do resultado da FASE 1. A cada candidatura aprovada na FASE 1 será atribuída, por sorteio, um tema para realização do ensaio escrito (o mesmo tema poderá ser atribuído a mais de uma candidatura). O sorteio será feito pela CPG com a função “=ALEATÓRIOENTRE(1;5)” da planilha Excell.

5.8.b. O ensaio escrito deverá ser enviado para o email seletivo.ppgarq.mae@usp.br entre as 00:00h do dia 12/11 de 2020 e as 23:59 do dia 13/11 de 2020. O **arquivo pdf** deverá ser identificado da seguinte forma: [nome e sobrenome_ensaio_mestrado] ou [nome e sobrenome_ensaio_doutorado] ou [nome e sobrenome_ensaio_doutorado direto] conforme o caso específico. Não serão aceitos arquivos em formato .doc/ docx.

5.8.c. Os temas para os ensaios escritos poderão incluir aspectos de teoria, métodos e técnicas arqueológicas e conteúdos abrangidos pelas linhas de pesquisa do PPGArq – MAE/ USP, tendo por base a bibliografia indicada neste Edital, que é distinta para candidaturas ao Mestrado e Doutorado/ Doutorado Direto.

5.8.d. **Candidaturas ao Mestrado** deverão realizar um ensaio de até 2000 palavras em fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5. **Candidaturas ao Doutorado/ Doutorado Direto** deverão realizar um ensaio de até 3500 palavras em fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5. Em ambos os casos, o ensaio escrito só deverá ter a autoria identificada no nome do arquivo, nenhuma identificação pessoal deve ser colocada no próprio texto de ensaio e a não observância desta determinação implicará na desclassificação da candidatura.

5.8.e. A avaliação de cada um dos temas para ensaio escrito será feita por uma comissão composta por três docentes orientadores/as plenos/as do PPGArq – MAE/ USP. Cada ensaio será corrigido por no mínimo dois membros da comissão de avaliação de ensaio e, nos casos em que haja uma reprovação entre as duas notas atribuídas, ou ainda discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as notas, o ensaio em questão será corrigido por um terceiro membro da Comissão. As notas serão atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores a 10 (dez), até a primeira casa decimal.

5.8.f. Visando a correção anônima, cada comissão de avaliação receberá os ensaios sem a identificação da autoria, que será retirada do nome do arquivo e substituída por um número de identificação atribuído pelo Serviço de Pós-graduação.

5.8.g. Os seguintes critérios guiarão a correção dos ensaios:

- i. Adequação do texto apresentado ao tema do ensaio;
- ii. Demonstração de compreensão da bibliografia indicada e que se relaciona ao tema do ensaio;
- iii. Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- vi. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);

v. Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

5.8.h. É responsabilidade da candidatura obter acesso às referências bibliográficas indicadas, que poderão ser solicitadas ao Serviço de Biblioteca do MAE através do email: bibmae@usp.br

5.8.i. **Bibliografia indicada para o MESTRADO:**

ANTONACCIO, C. (2005). Excavating colonization. In: HURST, H. & OWEN, H. (Eds.). Ancient colonizations: Analogy, similarity and difference. Duckworth, Londres, pp. 97-113.

CARVER, M. (2009). Chapter 5: Site survey. Archaeological investigation, London: Routledge, p. 89-112

BINFORD, L (1980) Willow smoke and dog's tails: Hunter-gatherer settlement systems and archaeological site formation. American Antiquity 45: 4-20.

DRIESSEN, J. (2009). Daidalos' designs and Ariadne's Threads: Minoan Towns as Places of Interaction. In Owen, S; Preston, L. (eds). Inside the city in the Greek world. Studies of urbanism from the Bronze Age to the Hellenistic period. University of Cambridge Museum of Classical Archaeology Monograph 1. Oxbow Books, Oxford, 41-54.

DYSON, S. (1995) Is there a text in this site?. In: SMALL, D.B. (Ed.), Methods in the Mediterranean: Historical archaeological views on texts and archaeology. Brill, Leiden, pp. 24-44.

DAVID, A. (2006). Chapter 1: Finding sites. In: BALME, J. & PATERSON, A. (Ed). Archaeology in Practice. A Student Guide to Archaeological Analyses. Oxford, Blackwell Publishing, pp. 1-34.

DAVID, B e THOMAS, J. (2008). Landscape Archaeology: Introduction. Handbook of Landscape Archaeology. Left Coast Press, Walnut Creek, pp. 27-43.

LYONS, D. e CASEY, J. It's a material world: the critical and on-going value of ethnoarchaeology in understanding variation, change and materiality. World Archaeology, 48(5):609-627. 2016.

NEVES, E.G. (2011). Archaeological cultures and past identities in the Pre-Colonial Central Amazon. In: A. Hornborg e J.D. Hill (Eds.). Ethnicity in ancient Amazonia. Reconstructing past identities from archaeology, linguistics, and ethnohistory. University Press of Colorado, Boulder, pp.31-56.

POLITIS, G. (2003). The Theoretical Landscape and the Methodological Development of Archaeology in Latin America, Latin American Antiquity, 14(2): 115- 142.

RAPP Jr, G.; HILL, C.L. (1998). Geoarchaeology: The Earth- science approach to archaeological interpretation. London: Yale University Press, Chapter 8. Geological mapping, remote sensing and surveying, p. 175-197.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. (1997) The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, 62(1): 27-50.

SHANKS, M. Postprocessual archaeology and after. In: BENTLEY, R.A; MASCHNER, H.D.G.; CHIPPINDALE, C. (2008). *Handbook of Archaeological Theories*. Lanham, AltaMira Press, pp. 133-144.

WATSON, P.J. Processualism and after. In: BENTLEY, R.A; MASCHNER, H.D.G.; CHIPPINDALE, C. (2008). *Handbook of Archaeological Theories*. Lanham, AltaMira Press, pp. 29-38.

WEBSTER, G. S. Culture history: a culture-historical approach. In: BENTLEY, R.A; MASCHNER, H.D.G.; CHIPPINDALE, C. (2008). *Handbook of Archaeological Theories*. Lanham, AltaMira Press, pp. 11-27.

ZEDEÑO, M.N. e BOWSER, B.J. (2009). The archaeology of meaningful places. In: B.J. BOWSER e M.N. ZEDEÑO (Eds.). *The archaeology of meaningful places*. Salt Lake City: The University of Utah Press, pp. 1-14.

5.8.j. **Bibliografia indicada para o DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO:**

CARVER, M. (2009). Chapter 11: Chronology. *Archaeological investigation*, London: Routledge, p. 267-296

COLWELL-CHANTHAPHONH, C. (2009). The archaeologist as a world citizen. In: MESKELL, L. (Ed.). *Cosmopolitan Archaeologies*. Duke University Press, Durham/London, pp.140-165.

DMITRIEV, S. (2009). (Re-)constructing the Roman empire: From “imperialism” to “post-colonialism”. A historical approach to history and historiography. *Annali della Scuola Normale Superiore di Pisa*, 5(1): 123-164.

DRIESSEN, J. (2010). Spirit of place: Minoan houses as major actors. In Pullen, D.J. (ed). *Political Economies of the Aegean Bronze Age: Papers from the Langford Conference*. Oxbow Books, Oxford, 35-65.

GOLDBERG, P. & SHERWOOD, S. (2006). Deciphering human prehistory through the geoarchaeological study of cave sediments. *Evolutionary Anthropology* 15: 20-36.

HAMILAKIS, Y. (2016). Decolonial archaeologies: from ethnoarchaeology to archaeological ethnography. *World Archaeology*, 48(5): 678-682.

HISCOCK, P. (2007). Looking the other way. A materialist/ technological approach to classifying tools and implements, cores and retouched flakes. In: Shannon P. McPherron (ed), Tools versus cores? Alternative approaches to stone tool analyses, Cambridge Scholars Publishing; Unabridged edition, p. 198-222.

HOLDAWAY, S. (2006) Chapter 5: Absoluting dating. In: BALME, J. & PATERSON, A. (Ed). Archaeology in Practice. A Student Guide to Archaeological Analyses. Oxford, Blackwell Publishing, pp. 117-158

INGOLD, T. The temporality of the landscape. In: T. Ingold. The Perception of the Environment. Essays in Livelihood, Dwelling and Skill. London/New York: Routledge. 2001

KOSSO, P. (1995). Epistemic independence between textual and material evidence. In: SMALL, D.B. (Ed.), Methods in the Mediterranean: Historical archaeological views on texts and archaeology. Brill, Leiden, pp. 177-196.

LAU, G. (2010). The work of surfaces: object worlds and techniques of enhancement in the ancient Andes. *Journal of Material Culture*, 15(3): 259-286.

PEURCELL, N. (2005). Colonization and mediterranean history. In: HURST, H. & OWEN, H. (Eds.). Ancient colonizations: Analogy, similarity and difference. Duckworth, Londres, pp. 115-139.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. (1997) The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, 62(1): 27-50.

SMITH, A.T. (2003). Introduction: Surveying the political landscape. The political landscape. Constellations of authority in Early complex societies. University of California Press, Berkeley, pp. 1-29.

SMITH, A.T. (2011). Archaeologies of Sovereignty. *Annual Review of Anthropology* 40: 415-432.

SMITH, B.D. (2016). Neo-darwinism, niche construction theory, and the initial domestication of plants and animals. *Evolutionary Ecology* 30: 307-324.

SILLIMAN, S. W. (2015) Comparative Colonialism and Indigenous Archaeology: Exploring the Intersections. In: CIPOLLA, C. N. & HAYES, K. H. (Eds). Rethinking Colonialism: Comparative Archaeological Approaches. University Press of Florida, Gainesville, pp.. 213-233.

SILVA, F. NOELLI, F. (2015). Mobility and Territorial Occupation of the Asurini Do Xingu, Pará, Brazil: An Archaeology of the Recent Past in the Amazon. *Latin American Antiquity*, v. 26, p. 493-511.

ZEDEÑO, M.N. e BOWSER, B.J. (2009). The archaeology of meaningful places. In: B.J. BOWSER e M.N. ZEDEÑO (Eds.). The archaeology of meaningful places. Salt Lake City: The University of Utah Press, p. 1-14.

5.9. FASE 3 – Entrevista – ELIMINATÓRIA

5.9.a. As entrevistas serão realizadas entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2020. A agenda de entrevistas será divulgada conjuntamente com o resultado pós-recursal da FASE 2.

5.9.b. As entrevistas serão realizadas on-line através de recurso de reunião virtual. O link para entrar na sala de entrevista será enviado na véspera do dia da entrevista. É responsabilidade exclusiva de cada candidatura garantir sua conexão com a internet, o equipamento necessário para realização da entrevista e sua presença no horário agendado para entrevista, levando em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de São Paulo. Será tolerado um atraso de 5 minutos em relação ao horário agendado, depois do qual será considerado o não comparecimento à entrevista, que levará a desclassificação.

5.9.c. Cada entrevista terá duração de no máximo 30 minutos e versará sobre o Projeto de Pesquisa e o ensaio apresentado pela candidatura. Caso a conexão seja interrompida durante a entrevista, ela poderá ser refeita e o tempo perdido não será computado no tempo total. Caso após 10 minutos não seja possível refazer a conexão, a entrevista será cancelada e reagendada, neste caso, apenas um reagendamento poderá ser feito.

5.9.d. Cada comissão de entrevista será composta por três docentes orientadores/as plenos/as do PPGArq – MAE/ USP, garantindo nessa composição a presença de pelo menos uma pessoa que tenha corrigido o ensaio e pelo menos uma que tenha corrigido o Projeto de Pesquisa.

5.9.e. A comissão de entrevista atribuirá uma única nota, expressa em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores a 10 (dez), até a primeira casa decimal.

5.9.f. A candidatura será avaliada na entrevista considerando:

- i. Pertinência, completude e correção das respostas dadas às questões feitas pela comissão;
- ii. Coerência entre as respostas dadas, o Projeto de Pesquisa apresentado ou o ensaio, segundo o caso;
- iii. Correção no uso de termos e expressões;
- iv. Interesses e aptidão, bem como propósito, em acompanhar e concluir o curso.

6. DOS RECURSOS

6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da correção nas Fases 1 e 2. Na Fase 3 não caberá recurso.

6.2. As candidaturas que desejarem entrar com recurso devem enviar email para o Serviço de Pós-graduação em seletivo.ppgarq.mae@usp.br fazendo a solicitação de revisão de correção.

6.2. Caso a solicitação seja aceita pela CPG, a própria comissão fará a revisão de correção. Considerando que cada conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo e cada ensaio reprovado terá sido corrigido por três docentes diferentes, apenas excepcionalmente serão revisadas as correções que atribuíram notas abaixo de 6.0 a candidatos de AC e abaixo de 4.0 a candidatos concorrendo sob PAA.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no ITEM 10 (cronograma) deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados de todas as fases, tanto antes como após os recursos, serão divulgados pelo site do PPGArq – MAE/ USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>).

7.2. O resultado final com a classificação das aprovações será divulgado após sua homologação pela CPG, através do site do PPGArq – MAE/ USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>). Esse resultado será publicado no D.O.E após a homologação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As candidaturas Optantes aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo entre 5,0 e 6,9 preencherão, pela classificação, vagas de PAA.

8.2. As candidaturas Optantes aprovadas que tiverem obtido nota final igual ou superior a 7,0 em todas as fases preencherão, prioritariamente, vagas de AC, conforme ITEM 2.2. deste Edital.

8.3. As candidaturas Não-optantes que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 preencherão, pela classificação, vagas de AC remanescentes, considerando o disposto no ITEM 8.2. Caso haja vagas reservadas à PAA que não tenham sido preenchidas por candidaturas Optantes, estas serão remanejadas para AC e preenchidas por candidaturas Não-Optantes aprovadas, conforme ITEM 2.3 deste Edital.

8.4. Após o preenchimento das vagas pelas candidaturas aprovadas será feita a classificação. A nota final obtida no processo seletivo, independentemente da candidatura ser Optante ou Não-optante, determinará a classificação final.

8.5. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pela ordem: a nota final obtida no ensaio; a nota final do conjunto Projeto de Pesquisa/

Currículo; a nota da entrevista; a nota parcial mais alta obtida no ensaio; e a nota parcial mais alta obtida na avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo.

8.6. Tendo todas as vagas sido preenchidas conforme disposto neste Edital, candidaturas aprovadas, mas não classificadas para ocuparem uma vaga, ficarão na lista de espera de vaga até 28 de fevereiro de 2021. Caso alguma candidatura aprovada e classificada para uma vaga não realize a matrícula, as candidaturas da lista de espera serão chamadas pela ordem de classificação iniciando-se por eventuais candidaturas de PAA que estejam na lista de espera.

8.7. A posição de classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa do PPGArq – MAE/ USP. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq – MAE/ USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela CPG em documento específico.

8.8. Havendo disponibilidade de bolsa(s) de pesquisa financiada(s) institucionalmente pelo MAE/ USP, esta(s) será(ão) destinada(s), segundo resolução específica, à projeto(s) de pesquisa que dedique(m)-se ao estudo de Acervo do MAE.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os prazos para a apresentação da documentação original para realização da primeira matrícula serão comunicados às candidaturas aprovadas e divulgados no site do PPGArq – MAE/ USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/>) após o término do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das exigências documentais constantes no ITEM 9.3 deste Edital levarão automaticamente à desclassificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo.

9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obrigatória para matrícula:

- I. Formulário de matrícula assinado pelo/a docente orientador/a (disponível no sítio <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formulario/> ou no Serviço de Pós-Graduação);
- II. Comprovante de proficiência/ compreensão em língua(s) estrangeira(s) nos termos do disposto no ITEM 4.3 e 4.6 deste Edital;
- III. Brasileiros/as deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhada do original, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar)
- IV. Estrangeiros/as deverão obrigatoriamente apresentar o passaporte com visto temporário tipo IV (VITEM IV), ou protocolo de solicitação de emissão do RNM com autorização de residência para estudante, ou o RNM (ou RNE válido) com autorização de residência para estudante. Quem apresentar no ato da primeira matrícula o passaporte com visto V ITEM IV tem a obrigação de apresentar o protocolo de solicitação da RNM ou a RNM com autorização de residência em até

90 dias. A não apresentação deste documento em até 90 dias implicará em seu desligamento do PPGArq – MAE/ USP.

- V. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Caso seja necessário, quem for se formar em 2021 deverá solicitar, em sua instituição de ensino, a antecipação da colação de grau. No caso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- VI. Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- VII. Candidaturas estrangeiras aprovadas, não falantes nativas de português, deverão obrigatoriamente apresentar a Declaração de Compromisso de Aprendizado da Língua Portuguesa, disponível no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formulario/>, devidamente preenchida, datada e assinada.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
13 a 16/10/2020	Entre 00:00h de 13/10 e 23:59h de 16/10	Período de inscrição no processo seletivo on-line
26 a 30/10/2020		FASE 1: Avaliação do conjunto projeto/currículo
04/11/2020	A partir das 14:00h	Divulgação do resultado da FASE 1
05 e 06/11/2020	Até 14:00h de 06/11	Período para solicitação de recurso da FASE 1
11/11/2020	A partir das 14:00h	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE1, da lista e atribuição de temas para os ensaios
12 e 13/11/2020	Entre 00:00h de 12/11 e 23:59h de 13/11	Período para envio dos ensaios
16 a 20/11/2020		FASE 2: Avaliação dos ensaios
25/11/2020	A partir das 14:00h	Divulgação do resultado da FASE 2
26 e 27/11/2020	Até 14:00h de 27/11	Período para solicitação de recurso da FASE 2
02/12/2020	A partir das 14:00h	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 2 e da agenda de entrevistas da FASE 3
07 a 11/12/2020		FASE 3: Entrevistas
16/12/2020	A partir das 14:00h	Resultado final homologado

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Certificados de proficiência em língua estrangeira aceitos pelo PPGArq – MAE/ USP com a respectiva pontuação (entre parênteses):

11.1.a. Inglês: TOELF IBT (79); TOELF ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT (600); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (intermediário)

11.1.b. Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)

11.1.c. Espanhol: DELE (B2); SIELE (C1)

11.1.d. Italiano: ProfLS (50%); TESTE DO IIC (B2)

11.2. Alternativamente aos testes mencionados no ITEM 11.1, a proficiência em inglês, espanhol ou francês poderá ser comprovada através dos seguintes testes on-line:

11.2.a Inglês: Teste on-line do EF SET de 50 minutos. Gratuito e disponível no site <https://www.efset.org/pt/ef-set-50/>. Pontuação mínima: 51 pontos (correspondente ao B2 do Common European Framework of Reference – Cambridge).

11.2.b. Inglês: Duolingo English test de 60 minutos. Pago (49,00 dólares) e disponível no site <https://englishtest.duolingo.com/home>. Pontuação mínima: 51 pontos (ou correspondente ao Intermediário ou B2).

11.2.c. Inglês, Francês e Espanhol: Sprachetest.de. Gratuito e disponível no site <https://www.sprachetest.de/>. Pontuação mínima: B2. Será divulgado tutorial no site do PPGArq – MAE/ USP com os procedimentos para realizar o teste, já que o site está em alemão.

11.3. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados nos ITENS 11.1 e 11.2, assim como certificados expedidos por escolas de língua indicando nível de conhecimento no mínimo Intermediário (ou qualificação equivalente), poderão ser aceitos a critério da CPG.

11.4. O PPGArq – MAE/ USP não se responsabiliza por ministrar cursos de português para candidaturas estrangeiras aprovadas no processo seletivo. Estudantes estrangeiros/as deverão entregar, no ato da matrícula, declaração na qual se comprometem a aprender português suficiente para garantir o acompanhamento das disciplinas necessárias para cumprimento dos créditos exigidos (conforme ITEM 9.3.VII deste Edital).

11.5. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP, quando couber.

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS OU PARDAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/ USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/ Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq – MAE/ USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante preta/parda e acionará o sistema de Ação Afirmativa do processo seletivo concorrendo às vagas reservadas, para preenchimento das quais deverá atingir em todas as provas e na análise do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo, conforme disposto no Edital, nota entre 5,0 e 6,9. Caso atinja nota igual ou superior a 7,0 em todas as provas será aprovada e prioritariamente classificada para ocupar vaga inicialmente destinada à ampla concorrência.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq – MAE/ USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me pessoa preta/parda** e optando por concorrer neste processo seletivo sob os termos da Política de Ação Afirmativa estabelecidos neste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES PRETAS/ PARDAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/ USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/ Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas e indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq – MAE/ USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Com este documento a candidatura torna-se ciente da Política de Ação Afirmativa do PPGARq – MAE/ USP, das condições diferenciadas que a partir dela são estabelecidas no Processo Seletivo e **opta por não se autodeclarar pessoa preta/ parda na inscrição deste Processo Seletivo.**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq – MAE/ USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação enviada à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me NÃO-OPTANTE.** Estou ciente de que não cabe recurso ou retratação desta declaração uma vez que seja entregue no ato da inscrição.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS**

ANEXO 4

Lista de Orientadores/as com vagas disponíveis

Permanentes/as e Plenos/as	Linhas de pesquisa
André Strauss	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Astolfo Araújo	Arqueologia e Ambiente
Camilo de Mello Vasconcelos	Arqueologia e Sociedade
Eduardo Góes Neves	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e Identidade
Fabiola Andrea Silva	Arqueologia e Sociedade/ Arqueologia e Identidade
Levy Figuti	Arqueologia e Ambiente
Márcia Angelina Alves	Arqueologia e Sociedade
Maria Isabel D'Agostino Fleming	Arqueologia e Identidade
Maria Cristina Kormikiari Passos	Arqueologia e Identidade
Marilia Xavier Cury	Arqueologia e Sociedade
Paulo DeBlasis	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e Identidade
Vagner Carvalho Porto	Arqueologia e Identidade
Veronica Wesolowski	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Ximena S. Villagran	Arqueologia e Ambiente

Colaboradores/as e Específicos/as	Linhas de pesquisa
Jennifer Watling	Arqueologia e Ambiente
Lucas Bueno	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Marcia Arcuri	Arqueologia e Identidade

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____,
RG _____, inscrito/a sob o CPF _____,
declaro que li o EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO,
DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARQUEOLOGIA - [ALUNOS REGULARES PARA VAGAS DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS
PRETAS/PARDAS] do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São
Paulo, referente ao processo seletivo de 2020, estando ciente de seus termos e de
acordo com as regras e normas ali definidas.

Local e data:

Assinatura:

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 6

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu, _____,
na condição de responsável pelo acervo sob guarda
_____ (nome da Instituição)
declaro que _____
(nome por extenso da pessoa candidata ao processo seletivo), RG
_____ (número do RG e órgão de expedição da pessoa
candidata), CPF _____ (número do CPF da pessoa
candidata) poderá utilizar as coleções/acervos

(nome das coleções/acervos) para sua pesquisa de () Mestrado () Doutorado.

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 7

SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu _____,
portador do () RG ou () RNE ou () RNM ou () Passaporte número
_____ solicito a equivalência de meu título de mestre
em _____(disciplina do Diploma), obtido na

(nome de instituição), em _____ (data de obtenção do título)
para fins de matrícula no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em
Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.
Declaro estar ciente de que, se houver aprovação no processo seletivo, minha matrícula
só será possível no curso de Doutorado se a equivalência for concedida e que, em caso
contrário, poderei fazer a matrícula no curso de Doutorado Direto, se assim o desejar,
com a devida sujeição ao regulamento deste curso.

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 8

**Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente
à própria língua MATERNA**

À Comissão de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu, _____, apresentando candidatura ()
ao Mestrado ou () ao Doutorado/Doutorado Direto, declaro nacionalidade
_____, tendo por local de nascimento _____ conforme
passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol;
ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu
de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/ USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna
para matrícula no PPGARq – MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão
de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não
seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data:

Assinatura: